IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Protocolo: 1869258
Data: 05/11/2026
Título: Portaria nº 1.693/2026/SEMA/MT
Página(s): 67 a 67

PORTARIA Nº 1.693/2026/SEMA/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que estabelece as normas de cooperação entre os entes federativos no exercício das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 00741/2026/CODD/SEMA, que atesta o atendimento, pelo Município de Araguaiana/MT, dos requisitos necessários ao exercício das atividades de licenciamento ambiental, por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia - CIDESAPA, bem como das ações de monitoramento e fiscalização ambiental, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Resolução CONSEMA nº 074/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Município de Araguaiana/MT:

I - para realizar, por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia - CIDESAPA, o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

II - para exercer as ações de monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local.

Parágrafo único. A habilitação de que trata este artigo não afasta o exercício da competência comum de fiscalização ambiental pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT e pelo Município de Araguaiana, no âmbito de suas respectivas atribuições, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 4 de novembro de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em substituição
Portaria nº 001/2025/SEMA/MT